



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 001/2017-MAT

Transferência Interna – Ano Letivo 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Transferência Interna de **Turno**, aos alunos abaixo relacionados, do curso de **Matemática**, ano letivo de 2017, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno de Origem	Turno de Destino	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Juliana Ferreira da Silva	99094	Noturno	Integral	2ª série	2023
Geliane Beatriz Pipino Tavares	94003	V/N	Integral	3ª série	2022
Matheus H. do Prado Zaniboni	89377	V/N	Integral	4ª série	2021

Art. 2º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de **turno**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Matemática**, ano letivo de 2017, por não atenderem ao disposto nos **itens 4.4 e 5** do Edital nº 002/2017-DAA.

Aluno	R.A.	Curso/turno de origem	Série de enquadramento
Letícia Suemi Nakasima	100192	Noturno	1ª série
Eli Heber da Silva Santos	67945	Noturno	2ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

\... Continuação

Resolução Nº 001/2017-MAT

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Matemática**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de março de 2017.

Profa. Dra. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin,
Coordenadora.